



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 25 / 09 / 23

Lucélia B. M. Mesquita
Arquivo Geral da Cidade

DECRETO Nº 1.176, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Retificação de medidas lineares e quadrada do lote 11-B (matricula 7.747), Quadra 126, do desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e a retificação de medidas lineares e quadrada do lote 11-B, com área de matricula de 456,00m² e área retificada de 400,00m², situado na Rua Figueiredo de Aguiar (antiga Rua 14), da quadra 126, desta cidade, nos termos do memorial descritivo, datado de 27 de junho de 2023 e do projeto, datado de 22 de junho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302713839, em 27.06.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023013485.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias, do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal